

## Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

## PORTARIA Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Mer bros das Turmas Recursais e dá outras prov dê neras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FUNCIONA E MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuiços que lhe são confecioles pelo inciso XIII do art. 7º da Resolução CFMV nº 856, do se de março de 100 m

considerando o estabelecido no Art. 4º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

## RESOLVE:

- Art. 1º A 1ª Turma Recaral a Conselho Farral de Medicina Veterinária é composta pelos seguintes Conser e cos:
  - I Méd. Vet. Luiz (arl., Barboza T. va., (CRMV-ES nº 0308), Presidente;
  - II Méd. Vet. Johnson do Nasch, ante Júnior (CRMV-PE nº 1571), Titular;
  - III Méd. Vet. Pranc sco Atual a pares Júnior (CRMV-CE nº 1780), Titular; e
  - IV Méd. Vet. 'osé Arthur ' Abre. Martins (CRMV-RS n° 2667), Titular.
- §1º Na faltas ou impelime los do Presidente da 1ª Turma, a Presidência competirá ao Se ret rio-Geral de CFMV, Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551), nos termo de 83º, artigo 4º la Resolução CFMV nº 856, de 2007.
- Art. 2 \( \Lambda \) 2ª Turma ecursal do Conselho Federal de Medicina Veterinária é composta pelos seguir es e inselheiros:
- I Méd. Vet. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524), Presidente;
  - II Zoot. Wendell José de Lima Melo (CRMV-PB n° 252/Z), Titular;
  - III Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto (CRMV-MG n° 2902), Titular; e
  - IV Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo (CRMV-RJ nº 3562), Titular.
- §1° Nas faltas ou impedimentos do Presidente da 2ª Turma, a Presidência competirá ao Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF n° 1551), nos termos do §3°, artigo 4°, da Resolução CFMV n° 856, de 2007.



## Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

- Art. 3º Nas faltas ou impedimentos dos Conselheiros Efetivos da 1ª ou 2º Turmas, serão convocados Conselheiros Suplentes para substituí-los, conforme designação do Presidente do CFMV.
- Art. 4º Por ocasião de cada Reunião, os Presidentes das Turmas devem designar, dentre seus membros titulares, os Secretários, que serão responsáveis pela confecção da Ata.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.
- Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos designados e ao corpo funcional mediante o encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente do CFMV CRMV-SP nº 1012